

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – 2020
(235ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da décima terceira Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em seis de novembro de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência, utilizando-se a plataforma Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência **Marcio Evangelista Ferreira da Silva**, com a participação dos membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR seiscentos e sessenta e quatro, de treze de maio de dois mil e catorze, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de catorze de maio de dois mil e catorze, a saber, Senhor Juiz Auxiliar da Presidência **Marcio Evangelista Ferreira da Silva**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência **Francisco Antônio Alves de Oliveira**, a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria **Marilza Neves Gebrim**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vigésima Quarta Vara Cível de Brasília **Flávio Augusto Martins Leite**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do TJDFT **Gislaine Carneiro Campos Reis**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã **Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Segundo Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho **Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT **André Vinícius de Almeida**, o Excelentíssimo Senhor Advogado Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal **Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva**, a Senhora Defensora Pública do Distrito Federal **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Senhor Secretário-Geral da Corregedoria **Eduardo de Castro Rodrigues**, o Senhor Secretário de Desenvolvimento de Sistemas **Declieux Dias Dantas**, e o Senhor Coordenador da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Presentes também: o Senhor Assessor de Governança e Monitoramento de Tecnologia da Informação **Tulio Roberto de Moraes Dantas**, o senhor Delegado **Cesar Nunes Campos** da Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal, a senhora **Vanessa Rocha** da Subsecretaria do Processo Judicial Eletrônico e a senhora Flavia de Castro Moraes da Secretaria Judiciária.

Abertura: O Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência Marcio Evangelista iniciou a reunião cumprimentando a todos e comentou sobre o recente ataque cibernético que alguns órgãos do Governo Federal e do GDF sofreram, mas tranquilizou a todos dizendo que o TJDFT não foi atacado e que já fez todos os ajustes necessários nos sistemas a fim de proteger o Tribunal de ataque similar. Passou a discorrer sobre demanda do MPDFT em que solicita que no despacho do NAC seja incluído o número da sala para facilitar a atuação dos membros do Ministério Público. O Senhor Procurador André ratificou a necessidade de implantação da demanda, sobretudo com a retomada das audiências presenciais, mas entende que existem diversas outras demandas prioritárias. O senhor Declieux informou que o atendimento da demanda exige desenvolvimento. O senhor juiz Marcio sugeriu a criação de

etiquetas de acordo com cada promotoria atuante no processo, e o senhor Procurador André solicitou que a demanda seja retirada de pauta provisoriamente a fim de buscar uma melhor alternativa. O senhor Marcio passou para a segunda demanda do MPDFT: atualmente, quando o MPDFT digitaliza inquéritos policiais relativos a atos infracionais, somente pode cadastrá-los com a classe aplicável, "Relatório de Investigações – 1462", para inserção no Sistema PJe e devolução à PCDF para prosseguimento das investigações se utilizar a ferramenta "Novo Processo". Não é possível o uso da ferramenta "Novo Processo Incidental", que mantém a prevenção do órgão jurisdicional competente e permite indicação dos autos físicos como feito referenciado. Informou que é uma simples questão de configuração no sistema, segundo parecer da COSIST. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.** Em seguida, a palavra foi passada ao Doutor Raphael, representante da OAB/DF, que informou que uma dúvida está sendo gerada entre os advogados, relacionada ao texto disponibilizado no painel de acesso ao PJe, e pediu que seja colocado conforme constou na ata de reunião anterior. O senhor Declieux ficou de corrigir conforme a ata.

Em seguida, submeteu à apreciação dos membros do Comitê os itens da pauta:

1º item da pauta: Aprovação da ata da 12ª Reunião do Comitê Gestor do PJE. A ata foi aprovada, por unanimidade;

2º item da pauta: SEDES – PA 16.782/2020 - Processo administrativo oriundo da d. Corregedoria Geral da PCDF sobre projeto piloto na 5ª Delegacia de Polícia, consistindo na distribuição dos Autos de Prisão em Flagrante lavrados por aquela unidade policial diretamente no sistema PJe, via MNI, com a posterior inserção, dentro do prazo legal e também por meio eletrônico, das demais peças faltantes. O senhor Declieux informou que o projeto piloto teve grande êxito, apenas com pequenos problemas que já foram solucionados, e que agora já está funcionando muito bem. O senhor César, da PCDF, classificou o projeto como tendo 100% de sucesso e informou que a 1ª DP também já foi incluída e que na próxima semana outras seis delegacias serão incluídas no projeto. Que a previsão é que até o dia dezoito do corrente mês todas as APFs do Distrito Federal já serão lavradas em formato nato digital. A OAB, a Defensoria e o MPDFT informaram que o projeto foi um sucesso e parabenizaram a iniciativa. O senhor juiz Marcio informou que houve decisão do excelentíssimo Presidente do TJDFT sobre a implantação e ampliação do projeto "ad referendum" do Comitê Gestor do PJe, a que **todos referendaram a decisão.** O senhor Procurador André sugeriu que fosse feito ofício por parte da Presidência do TJDFT reconhecendo o esforço da Polícia Civil do Distrito Federal considerando que o sucesso desse projeto é um marco importante para todos os órgãos envolvidos e em especial para a sociedade do DF. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

3º item da pauta: SEDES – Aumento do fechamento do expediente sem prazo – O Senhor Declieux esclareceu que o tempo que o expediente sem prazo fica no painel do PJe até ser fechado automaticamente pelo sistema é de 15 dias corridos, e não úteis, e esse prazo começa a contar a partir do cadastro no sistema e não da ciência do destinatário. A senhora defensora Sandra esclareceu que imaginava que o prazo

começaria a contar a partir da ciência e ressaltou que essa mudança é extremamente necessária para fins de condução dos trabalhos na Defensoria Pública e solicitou que se mantivesse o prazo de 10 dias de consulta mais 15 dias, totalizando 25 dias. O senhor juiz Flavio ressaltou que o expediente sem prazo em tese deveria ficar aberto até a data do evento a que ele se propõe, como por exemplo a sessão de julgamento, e opinou que o prazo seja aumentado para 25 dias. O senhor Declieux informou que se for para fazer a crítica dos 10 dias úteis da ciência, o atendimento da demanda exige desenvolvimento. O senhor Eduardo pontuou que deixar 25 dias corridos teria um grande impacto negativo no andamento dos trabalhos das varas. A senhora defensora Sandra informou que o PJe já funciona desta maneira desde o início da sua implantação. O senhor juiz Marcio colocou em votação a seguinte proposta: por enquanto, acatar a sugestão da Doutora Sandra de 25 dias corridos e posteriormente, a SEDES desenvolverá, em médio a longo prazo, a ferramenta para fazer a crítica de contar o prazo de 15 dias a partir da ciência do destinatário. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

4º item da pauta: SEDES – PA 15.334/2020 - *Processo administrativo oriundo da douda Corregedoria Geral da PCDF para verificar a possibilidade de que as comunicações de prisão em flagrante sejam direcionadas ao MPDFT e à Defensoria por meio de ofício circular juntamente com o Poder Judiciário, otimizando o fluxo para que todas as instituições envolvidas sejam comunicadas eletrônica e imediatamente por meio do Processo Judicial Eletrônico.* O senhor Declieux comunicou sobre uma reclamação da Defensoria Pública de que não é possível usar o filtro por órgão julgador, ou seja, o processo fica com o NAC, e que não seria possível atender essa demanda, pois o NAC tem funções de órgão julgador. Que a solução seria colocar esses itens como prioridade dentro do processo. O senhor juiz Marcio concluiu dizendo que essa demanda será anotada para futuro desenvolvimento quando for alterada a estrutura do NAC para o Juízo de Garantias. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

5º item da pauta: SEDES – PA 15339/2020 - *Processo administrativo oriundo de requerimento dirigido ao Serviço Central de Ouvidoria - SERCOU, indicando que "os atos praticados pelos servidores não estão de acordo com a Resolução CNJ nº 281, de 09/04/2019, pois estão sendo divulgados de forma genérica com o título/rubrica "SERVIDOR GERAL" e não identificam o cargo ocupado".* O senhor Declieux informou que o PJe não contempla o campo chamado "cargo" e que para atendimento da demanda teria que ser criado o campo "cargo" na tabela de servidor, fazer um script junto ao sistema de RH por CPF, e desenvolver um script para trocar a variável "papal" para a variável "cargo". O senhor juiz Marcio colocou em votação pelo indeferimento do pleito, pela impossibilidade de desenvolvimento neste momento e tendo em vista que o servidor público já é identificado no processo. **A proposta de indeferimento foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

6º item da pauta: SEDES – PA 14.378/2020 – ISSUE PJE Versão 2.0 - HeliodoraPJEVII-4753 - [TJDFT] - *Tornar obrigatório na tela de cadastro da parte um dos tipos de comunicação.* O senhor Declieux informou, em resposta a esta ISSUE, que o CNJ, entendendo que não tem amparo legal tornar este campo obrigatório, decidiu por

arquivar a ISSUE. O Senhor juiz Marcio sugeriu o seguinte encaminhamento: perda de objeto tendo em vista que o próprio regulamento do "Juízo 100% Digital" diz que o cadastro do tipo de comunicação será facultativo. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

7º item da pauta: SEDES – PA 22.373/2017 – *A ISSUE PJEVII 3186, aberta por solicitação do NUPEMEC, ao ratificar inclusão de comunicação no documento "Comprovante de Protocolo" disponível no Sistema PJe, de texto sobre a existência do site "consumidor.gov" nos Juizados Especiais Cíveis, Juizado Especial Itinerante e Plantão Judicial, teve seu status encerrada no sistema de acompanhamento do CNJ. O senhor Declieux propôs inserir um texto no rodapé do "Comprovante de protocolo" que dê maior ênfase ao site "consumidor.gov". Que isso seria uma alteração simples e sem necessidade de desenvolvimento. O Senhor juiz Marcio sugeriu o seguinte encaminhamento: retornar o PA à Segunda Vice-Presidência para que ratifique o texto e posterior inclusão. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.***

8º item da pauta: SEDES – PA 10.485/2020 - *Trata-se de consulta do NUPLA à respeito do recebimento por meio físico de novas classes processuais criminais de feitos sigilosos, a partir de 29 de junho de 2020, bem como do recebimento físico das Medidas Protetivas de Urgência – MPU e os Procedimentos de Apuração de Ato Infracional – PAAI provenientes das Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal – DPDF. O senhor Declieux informou a viabilidade de realização das configurações necessárias para inserção da classe Procedimento de Apuração de Ato Infracional – PAAI, porém, o senhor Tulio Parca informou que só quando o juiz recebe a representação do MP é que o procedimento se transforma em PAAI e que seria necessário analisar essas iniciais. O Senhor juiz Marcio sugeriu o seguinte encaminhamento: retornar o PA para a Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude (VRAIJ) para, em conjunto com a COSIST, verificar o correto fluxo de atendimento desta demanda. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.***

9º item da pauta: SEDES – PA 14409/2020 - *demanda do senhor Diretor de Protocolo Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em que informa possível inconsistência no sistema PJe, especificamente em relação à expedição de atos via Diário, o que tem ocasionado problemas na atuação dos procuradores. O senhor Declieux contextualizou que a PGDF informou que alguns expedientes estavam chegando pelo meio de comunicação do Diário de Justiça Eletrônico e não via sistema, de forma eletrônica. Que foi aberta uma OS para investigação dessas inconsistências e verificação de como o usuário estava conseguindo sair da regra do parceiro eletrônico, que é via Central de Mandados ou via sistema. Que foram encontrados e corrigidos pontos em que o usuário conseguia "burlar" essa regra, porém um desses pontos não foi possível corrigir, na tarefa de encaminhar o expediente para um destinatário que não faz parte do processo. Sugeriu abertura de ISSUE junto ao CNJ para incluir esta crítica nas tarefas de comunicação, ou seja, havendo o convênio, exclui-se a possibilidade de expedição de atos via Diário. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.***

10º item da pauta: PA 4439/2020 – Proposta de expansão do projeto-piloto de encaminhamento ao Poder Judiciário do Distrito Federal dos Autos de Prisão em Flagrante - APF e dos Inquéritos Policiais - IP, por meio do PJe, de forma nato digital. Mesmo encaminhamento do item 2 da pauta. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

11º item da pauta: SEDES- ISSUE PJEVII-1620 – Restaurar documento excluído do processo – O senhor Declieux propôs juntar ao processo de forma automática certidão padronizada quando ocorrer restauração de documento excluído do processo. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

12º item da pauta: SEDES – Barramento de serviços do PEN (Processo Eletrônico Nacional). O senhor Declieux informou que a integração do SEI com o barramento será implantada até o final do ano, ou seja, após essa integração, o SEI do TJDFT vai “conversar” com o SEI de todos os setores do GDF e do Governo Federal via barramento. O Senhor juiz Marcio sugeriu o seguinte encaminhamento: COSIST e SEDES devem se reunir para desenhar um fluxo para que o GDF atue de maneira semelhante à atuação da Defensoria: entrar no sistema e verificar a caixa de cada procuradoria para saber se tem alguma comunicação destinada a ela. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

13º item da pauta: Assuntos Diversos.

13.1 - O senhor Declieux esclareceu que foi detectada uma falha no “push” de processos sigilosos: se o advogado/defensor ou parte fosse do polo passivo de um processo, ele conseguia fazer o cadastro para receber toda a movimentação através do “push”, mesmo se tratando de processo sigiloso. Que a falha foi detectada e corrigida.

13.2 – O senhor Eduardo informou que recebeu algumas reclamações de magistrados que ao apertar a tecla “salvar”, o PJe está salvando e assinando ao mesmo tempo. O senhor Tulio da COSIST informou que o problema já foi corrigido.

13.3 – O senhor Procurador André pediu a palavra para falar sobre a questão da identificação do Ministério Público dentro do sistema, que é feita por CPF e não pelo CNPJ. Que tomou conhecimento que o colega promotor de justiça que cedeu o CPF para essa finalidade está respondendo uma reclamação disciplinar no Conselho Nacional do Ministério Público em razão desta questão, por representação feita por advogado. Que sabe que a questão de ordem técnica está aguardando resposta de ISSUE junto ao CNJ mas gostaria que alguma orientação fosse disponibilizada ao usuário externo. O senhor juiz Marcio pediu que o Ministério Público oficie ao Tribunal a fim de que seja pedido prioridade do desenvolvimento junto ao CNJ e que a equipe do PJe providencie que essa orientação conste na página “Perguntas Frequentes” do PJe. **A proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PJe, por unanimidade.**

13.4 - O senhor Procurador André falou da questão da tramitação direta de procedimentos entre Ministério Público e Polícia Civil. Que recentemente três inquéritos policiais da Vara de Violência Doméstica da Ceilândia foram retornados do magistrado para o Ministério Público para que este faça o encaminhamento direto.

Solicitou que se renovasse a orientação junto aos cartórios judiciais esclarecendo que ainda há uma impossibilidade técnica para que a tramitação direta ocorra. A senhora juíza Marilza pediu que o Ministério Público formalize a solicitação via ofício.

13.5 - O senhor Procurador André reforçou a necessidade de reunião dos integrantes do grupo de trabalho que trata do Processo Judicial Eletrônico Criminal no que diz respeito às regras de acesso. O senhor juiz Marcio ficou de verificar a lista de integrantes deste grupo e, se não for necessário alterar nenhum integrante, providenciar a reunião.

14º item da pauta: Agendamento da próxima reunião do Comitê Gestor do PJe. Foi agendada a próxima reunião para o dia vinte de novembro de dois mil e vinte, às catorze horas. Exaurida a pauta, o Senhor Juiz Marcio Evangelista Ferreira da Silva encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos, da qual eu, Bruna Lopes Ferreira Mariano, lavrei a presente ata, que, por expressão da verdade, segue assinada pelo Presidente do Comitê e pelos demais integrantes.

MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Gestor do PJE

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

MARILZA NEVES GEBRIM

Juíza Auxiliar da Corregedoria

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS

Juíza de Direito Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do TJDF

LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO

Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar
contra a Mulher do Itapoã

KEILA CRISTINA DE LIMA ALENCAR RIBEIRO

Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Vice Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT

RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA

Representante da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Representante da Defensoria Pública do DF

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES

Secretário-Geral da Corregedoria

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário de Desenvolvimento de Sistemas

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador da COSIST